

Almeida

DECRETO Nº 442

© Senhor Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e está,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de NC\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

2 - PODER EXECUTIVO

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- Despesas de Custeio
3.1.4.0.02	- Encargos Diversos
	- 01/Recepções, Homenagens e Hospedagens 500,00

5 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

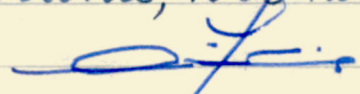
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- Despesas de Custeio
3.1.3.0.19	- Serviços de Terceiros
	04/Viagens, Condução e Estada 300,00

Art. 2º - As despesas com as suplementações a que se refere o artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica:

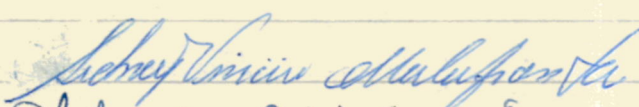
Código	Rubrica	Previsto	Arrecadado	Excesso
550/1.4.4.10	Participação no imposto s/circulações de mercadorias			
551/1.4.4.10	Da sede	756.000,00	576.888,10	120.888,10

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de novembro de 1968.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 13 de novembro de 1968.


Chefe da Divisão do Expediente
Substituto

